



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “implementação do sistema E-SUS”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	667.001.024	SERVICO DE IMPLEMENTACAO E CAPACITACAO SOBRE O SISTEMA E-SUS REGULACAO · Implantação do sistema e-SUS Regulação; · Configuração completa da plataforma; · Parametrização conforme a realidade do município; · Cadastro e organização das unidades de saúde; · Configuração dos perfis de usuários; · Definição dos fluxos de regulação; · Capacitação presencial dos profissionais; · Fornecimento de material didático; · Acompanhamento da implantação; · Suporte técnico durante o período inicial de utilização.	SV	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Treinamento

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: envolve mapear falhas operacionais, resistência de equipes de saúde e problemas técnicos para garantir a adoção correta do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa em mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



2- Justificativa:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, configuração, parametrização, capacitação (treinamento presencial) e suporte técnico inicial do sistema e-SUS Regulação, contemplando todas as unidades de saúde do município, incluindo Estratégias Saúde da Família (ESF), Unidade Ambulatorial, Pronto-Socorro Municipal e demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde possui a necessidade de implantar de forma padronizada o sistema e-SUS Regulação em toda a Rede Municipal de Saúde, visando organizar e qualificar os processos de regulação assistencial, solicitações de consultas especializadas, exames, procedimentos e internações, garantindo maior eficiência, rastreabilidade e transparência na gestão das filas de espera. A implantação do sistema demanda conhecimentos técnicos específicos, envolvendo configuração dos fluxos assistenciais, parametrização conforme as necessidades do município, definição de perfis de acesso, integração dos estabelecimentos de saúde e capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização da plataforma. Atualmente, os profissionais necessitam de treinamento específico para utilização correta do sistema, evitando inconsistências cadastrais, solicitações incorretas e retrabalho, assegurando maior eficiência nos processos regulatórios. A contratação permitirá que todas as unidades utilizem o sistema de forma padronizada, reduzindo erros operacionais e promovendo maior agilidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
623	EMENDA 3600.6396772/02-400	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao comércio de produtos conforme solicitado no item 01.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Pronto Socorro Municipal Agripino de Oliveira Lima Filho - sala de enfermagem - Av. Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, nº 307 - CEP 19780-003.

Responsável: Fernanda dos Santos Rodrigues.

CAPS - Rua: Duque de Caxias, nº 428, Centro - CEP: 19780-007.



Responsável: Karina Brasil R. dos Santos.

Unidade Ambulatorial João Jorge Estevan de Quatá - Rua Nicola Carone, 752, Vila Palazzi.

Responsável: Jacob Antonio Beitum Lopes.

Centro de Saúde – Rua: DR. Luiz Pereira Barreto Filho, nº 128 – CEP 19780-037.

Responsável: Thais Eliza Godoy

Estratégia de Saúde da Família IV - Rua: General Marcondes Salgado, nº 290 - CEP: 19785-009.

Responsável: Renata Riedo

Estratégia de Saúde da Família II - Rua: Oscar Soares, nº 150 - CEP: 19780-001.
Responsável: Vivian Natalia Pereira de Souza.

Estratégia de Saúde da Família III - Rua: Nicola Carone, nº 925 - CEP: 19785-100.

Responsável: Thais Cristina Garcia Mathias.

Estratégia de Saúde da Família I - Rua: Antônio Marquês, nº 215 - Bairro: Vila Santa Cruz - CEP: 19785-100.

Responsável: Dalila de Castro Ceolim

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deverá prestar suporte técnico por período mínimo de 90 (noventa) dias após a conclusão da implantação, contemplando: Atendimento remoto; Atendimento telefônico; Videoconferência; Correção de parametrizações; Esclarecimento de dúvidas; Apoio aos usuários.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 4 (quatro) meses, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Os treinamentos deverão contemplar, no mínimo: Acesso ao sistema; Cadastro de usuários; Solicitação de consultas especializadas; Solicitação de exames; Solicitação de procedimentos; Regulação de vagas; Gestão de filas; Priorização clínica; Protocolos de regulação; Emissão de relatórios; Painéis gerenciais; Auditoria das solicitações; Integração com demais sistemas do Ministério da Saúde.

O serviço somente será considerado concluído quando: O sistema estiver plenamente implantado e parametrizado; Todos os fluxos de regulação



estiverem funcionando corretamente; Os usuários estiverem devidamente cadastrados; A capacitação de aproximadamente 150 servidores tiver sido realizada, totalizando 120 horas de treinamento; Forem entregues todos os materiais, certificados e relatórios previstos; A Secretaria Municipal de Saúde emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

6- Obrigações da contratada:

A empresa contratada deverá: Possuir comprovada experiência na implantação, parametrização e capacitação de sistemas de informação em saúde pública, preferencialmente do sistema e-SUS Regulação. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação. Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência em: Implantação do e-SUS Regulação; Gestão da Regulação em Saúde; Tecnologia da Informação aplicada à saúde. Designar um coordenador técnico responsável pela execução do contrato, que será o interlocutor junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa deverá realizar: Diagnóstico da situação atual do município; Planejamento da implantação; Parametrização completa do sistema conforme os fluxos municipais; Cadastro de unidades de saúde; Cadastro de profissionais; Configuração dos perfis de acesso; Configuração das agendas regulatórias; Definição dos protocolos e fluxos de encaminhamento; Configuração dos estabelecimentos executantes; Testes de funcionamento; Homologação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa deverá ministrar treinamento presencial contemplando: Carga horária mínima de 120 horas; Capacitação de aproximadamente 150 profissionais; Turmas organizadas conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde; Conteúdo teórico e prático; Utilização do ambiente real ou ambiente de treinamento do sistema; · Exercícios práticos e simulações de casos.

A capacitação deverá abranger, conforme necessidade da Secretaria: Médicos; Enfermeiros; Técnicos de enfermagem; Recepcionistas; Agentes administrativos; Reguladores; Coordenadores de unidades; Servidores do setor de agendamento; Gestores da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa deverá fornecer: Apostila impressa ou digital; Manual do usuário; Fluxogramas de utilização; Material de apoio; Lista de presença; Avaliação de aprendizagem; Certificado individual contendo a carga horária.

Ao final da execução deverão ser entregues: Plano de implantação; Cronograma executado; Relatório das parametrizações realizadas; Relatório de capacitação; Lista de presença assinada; Certificados emitidos; Relatório final de implantação; Termo de aceite emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os instrutores deverão possuir: Formação superior na área de Tecnologia da Informação, Saúde, Administração Hospitalar ou áreas correlatas; Experiência comprovada em implantação e treinamento do e-SUS Regulação ou sistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



equivalentes do SUS; Experiência em treinamento de equipes da administração pública.

Entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Thaís Eliza Godoy - Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 10 de agosto de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário de Saúde

Thaís Eliza Godoy
Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR